



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2513/2025
DE 30 DE MAIO DE 2025

"Declara de utilidade pública para fins de de desapropriação glebas de terras que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente, c/c o inciso XI do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, duas glebas de terras que constam pertencer a: **José Monteiro dos Santos** e sua mulher **Laura Antonia Paifer dos Santos**, que assim se decrevem e caracterizam:

Gleba a ser desmembrada da matrícula n.º 107.627 – do CRI de Tatuí/SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desapropriação - Matrícula: 107.627

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 92a, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Confrontante
92a	92b	124°10'30"	14,63	Com o Imóvel de propriedade de Laudelino Bueno Ferreira

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

92b	34b2	231°00'13"	59,64	Do vértice 92b ao 34b; com a área Remanescente 01 da Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
34b2	34b1	226°30'36"	1,41	
34b1	34b	224°02'11"	1,56	
34b	34c	221°56'14"	23,68	Com a Matricula: 107.628 RI de Tatuí/SP
34c	34d	221°56'14"	15,57	Com a Matricula: 107.629 RI de Tatuí/SP
34d	81a	308°15'08"	14,03	Área Desapropriação - Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
81a	92a2	42°01'13"	41,75	Do vértice 81a ao 92a com a área Remanescente 02 da Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
92a2	92a1	46°30'43"	3,60	
92a1	92a	51°00'13"	55,39	

O polígono acima descrito abrange uma área de **1.414,548 m²** e um perímetro de **231,159 m**.

Gleba a ser desmembrada da matrícula n.º 107.637 – do CRI de Tatuí/SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desapropriação - Matricula: 107.637

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **34d**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
34d	34e	221°56'14"	14,05	Com a Matricula: 107.630 RI de Tatuí/SP
34e	34f	221°56'14"	14,63	Com a Matricula: 107.631 RI de Tatuí/SP
34f	34g	221°56'14"	15,29	Com a Matricula: 107.632 RI de Tatuí/SP
34g	34h	221°56'14"	16,04	Com a Matricula: 107.633 RI de Tatuí/SP
34h	34i	221°56'14"	16,92	Com a Matricula: 107.634 RI de Tatuí/SP
34i	34j	221°56'14"	17,97	Com a Matricula: 107.635 RI de Tatuí/SP

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

34j	34k	221°56'14"	19,93	Com a Matricula: 107.636 RI de Tatuí/SP
34k	16a	222°36'55"	0,82	Do vértice 34k ao 37a; com a área Remanescente 02 Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
16a	16b	209°05'35"	3,95	
16b	37a	196°25'31"	5,80	
37a	37b	299°55'13"	14,40	Com o Imóvel de propriedade de José Cunha e João Bueno Ferreira
37b	37c	16°25'31"	2,44	Do vértice 37b ao 81a; com a área Remanescente 01 Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
37c	37d	29°05'35"	10,09	
37d	37e	41°45'41"	33,74	
37e	81a	42°00'59"	81,04	
81a	34d	128°15'08"	14,03	Com a Área Desapropriação - Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP

O polígono acima descrito abrange uma área de **1.776,533 m²** e um perímetro de **281,237 m**.

§ 1º - A declaração de utilidade pública das glebas em referência, é necessária para promover a continuidade dos acessos viários da cidade de Quadra.

§ 2º - As glebas descritas no *caput* do presente artigo serão destacadas das matrículas n.ºs 107.627 e 107.637, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP.

§ 3º - Referidas glebas são as constantes das plantas inclusas, as quais passam a fazer parte integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - Eventual indenização da presente desapropriação por via amigável somente ocorrerá por valor igual ou inferior ao da avaliação.

Parágrafo único - Em caso da desapropriação ocorrer nos moldes do *caput* do presente artigo, as custas com a lavratura e registro da escritura correrão por conta da administração pública Quadrense.

Art. 3º. As desapropriações previstas no presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

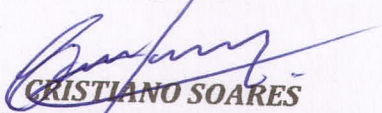
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 30 de Maio de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Refere-se o presente memorial, para fins de **Projeto de Desapropriação Municipal**, das matrículas **107.627 e 107.637**, Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, interessado desapropriante; **Prefeitura Municipal de Quadra/SP – CNPJ: 01.612.145/0001-06.**

Matricula: 107.627

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 30, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
30	31	215°06'16"	8,32	Do vértice 30 ao 34a; com a Estrada Municipal
31	32	226°05'16"	14,78	
32	33	229°21'33"	5,23	
33	34	235°30'55"	8,52	
34	34a	235°46'16"	26,50	
34a	34b	304°10'30"	113,45	Do vértice 34a ao 34c; com a Matricula: 107.628 RI de Tatuí/SP
34b	34c	221°56'14"	23,68	
34c	34d	221°56'14"	15,57	Com a Matricula: 107.629 RI de Tatuí/SP
34d	81	308°15'08"	51,43	Com a Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
81	82	83°29'33"	10,39	Do vértice 81 ao 92; com o Imóvel de propriedade de Manuel Benedito Marques (pelo córrego das Palmeiras)
82	83	42°26'36"	16,72	
83	84	1°15'00"	10,67	
84	85	25°24'13"	10,82	
85	86	30°56'21"	11,22	
86	87	44°50'36"	8,72	
87	88	67°33'16"	7,10	
88	89	82°52'17"	7,41	
89	90	50°03'35"	8,89	
90	91	17°15'28"	10,87	
91	92	30°29'00"	2,74	
92	93	124°10'30"	174,21	Do vértice 92 ao 30; com o Imóvel de propriedade de Laudelino Bueno
93	30	99°22'09"	0,96	

O polígono acima descrito abrange uma área de **12.123,96 m²** e um perímetro de **548,19 m.**



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Área Desapropriação - Matricula: 107.627

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 92a, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
92a	92b	124°10'30"	14,63	Com o Imóvel de propriedade de Laudelino Bueno Ferreira
92b	34b2	231°00'13"	59,64	Do vértice 92b ao 34b; com a área Remanescente 01 da Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
34b2	34b1	226°30'36"	1,41	
34b1	34b	224°02'11"	1,56	
34b	34c	221°56'14"	23,68	Com a Matricula: 107.628 RI de Tatuí/SP
34c	34d	221°56'14"	15,57	Com a Matricula: 107.629 RI de Tatuí/SP
34d	81a	308°15'08"	14,03	Área Desapropriação - Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
81a	92a2	42°01'13"	41,75	Do vértice 81a ao 92a com a área Remanescente 02 da Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
92a2	92a1	46°30'43"	3,60	
92a1	92a	51°00'13"	55,39	

O polígono acima descrito abrange uma área de **1.414,548 m²** e um perímetro de **231,159 m**.

Remanescente 01 - Matricula: 107.627

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 30, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
30	31	215°06'16"	8,32	Do vértice 30 ao 34a; com a Estrada Municipal
31	32	226°05'16"	14,78	
32	33	229°21'33"	5,23	
33	34	235°30'55"	8,52	
34	34a	235°46'16"	26,50	
34a	34b	304°10'30"	113,45	Com a Matricula: 107.628 RI de Tatuí/SP
34b	34b1	44°07'38"	1,57	Do vértice 34b ao 92b; com a Área Desapropriação - Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
34b1	34b2	46°53'17"	1,53	
34b2	92b	50°55'28"	59,49	
92b	93	124°10'30"	112,24	Do vértice 92b ao 30; com o Imóvel de propriedade de Laudelino Bueno Ferreira
93	30	99°33'05"	0,96	



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

O polígono acima descrito abrange uma área de **6.927,041 m²** e um perímetro de **352,587 m**.

Remanescente 02 - Matricula: 107.627

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **92a**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
92a	92a1	230°59'46"	55,09	Do vértice 92b ao 81a; com a Área Desapropriação - Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
92a1	92a2	226°53'12"	3,91	
92a2	81a	222°00'59"	41,74	
81a	81	308°15'08"	37,40	Com a área Remanescente 01 Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
81	82	83°29'33"	10,39	Do vértice 81 ao 92; com o Imóvel de propriedade de Manuel Benedito Marques (pelo córrego das Palmeiras)
82	83	42°26'36"	16,72	
83	84	1°15'00"	10,67	
84	85	25°24'13"	10,82	
85	86	30°56'21"	11,22	
86	87	44°50'36"	8,72	
87	88	67°33'16"	7,10	
88	89	82°52'17"	7,41	
89	90	50°03'35"	8,89	
90	91	17°15'28"	10,87	
91	92	30°29'00"	2,74	
92	92a	124°10'30"	47,42	Com o Imóvel de propriedade de Laudelino Bueno Ferreira

O polígono acima descrito abrange uma área de **3.782,371 m²** e um perímetro de **291,105 m**.

Matricula: 107.637

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **36d**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
36d	37	236°35'59"	7,73	Com a Estrada Municipal
37	38	299°55'13"	141,99	Do vértice 37 ao 40; com o Imóvel de propriedade de José Cunha e João Bueno Ferreira
38	39	294°41'56"	55,16	
39	40	291°24'02"	32,79	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

40	41	21°39'42"	13,86	Do vértice 40 ao 47; com o Imóvel de propriedade de Lázaro Paes
41	42	29°04'05"	10,96	
42	43	22°11'26"	12,06	
43	44	24°22'26"	22,32	
44	45	22°19'56"	16,33	
45	46	6°41'27"	6,62	
46	47	18°41'57"	2,32	
47	48	30°57'51"	3,04	Do vértice 47 ao 81; com o Imóvel de propriedade de Manuel Benedito Marques (pelo córrego das Palmeiras)
48	49	56°49'11"	12,87	
49	50	72°19'11"	8,44	
50	51	39°45'09"	3,19	
51	52	336°42'13"	4,09	
52	53	269°41'00"	7,33	
53	54	293°22'00"	4,88	
54	55	1°36'26"	2,51	
55	56	74°21'56"	9,65	
56	57	89°00'16"	11,19	
57	58	105°47'03"	6,84	
58	59	160°49'48"	10,07	
59	60	136°44'38"	5,72	
60	61	60°54'41"	5,68	
61	62	23°34'19"	12,23	
62	63	21°11'18"	3,88	
63	64	79°35'30"	6,11	
64	65	122°37'10"	6,03	
65	66	204°23'52"	7,62	
66	67	169°35'19"	2,34	
67	68	131°41'29"	9,35	
68	69	123°27'17"	10,53	
69	70	95°39'15"	13,77	
70	71	65°42'05"	10,87	
71	72	32°57'27"	9,51	
72	73	77°39'37"	9,29	
73	74	114°19'34"	3,61	
74	75	160°30'02"	10,01	
75	76	69°42'31"	6,31	
76	77	135°06'00"	7,13	
77	78	115°16'27"	7,79	
78	79	189°42'22"	14,45	
79	80	147°48'39"	6,28	
80	81	108°49'49"	13,16	



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

81	34d	128°15'08"	51,45	Com a Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP
34d	34e	221°56'14"	14,05	Com a Matricula: 107.630 RI de Tatuí/SP
34e	34f	221°56'14"	14,63	Com a Matricula: 107.631 RI de Tatuí/SP
34f	34g	221°56'14"	15,29	Com a Matricula: 107.632 RI de Tatuí/SP
34g	34h	221°56'14"	16,04	Com a Matricula: 107.633 RI de Tatuí/SP
34h	34i	221°56'14"	16,92	Com a Matricula: 107.634 RI de Tatuí/SP
34i	34j	221°56'14"	17,97	Com a Matricula: 107.635 RI de Tatuí/SP
34j	34k	221°56'14"	19,93	Do vértice 34j ao 36d; com a Matricula: 107.636 RI de Tatuí/SP
34k	36d	123°03'13"	71,16	

O polígono acima descrito abrange uma área de **23.488,37 m²** e um perímetro de **721,94 m.**

Área Desapropriação - Matricula: 107.637

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **34d**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
34d	34e	221°56'14"	14,05	Com a Matricula: 107.630 RI de Tatuí/SP
34e	34f	221°56'14"	14,63	Com a Matricula: 107.631 RI de Tatuí/SP
34f	34g	221°56'14"	15,29	Com a Matricula: 107.632 RI de Tatuí/SP
34g	34h	221°56'14"	16,04	Com a Matricula: 107.633 RI de Tatuí/SP
34h	34i	221°56'14"	16,92	Com a Matricula: 107.634 RI de Tatuí/SP
34i	34j	221°56'14"	17,97	Com a Matricula: 107.635 RI de Tatuí/SP
34j	34k	221°56'14"	19,93	Com a Matricula: 107.636 RI de Tatuí/SP
34k	16a	222°36'55"	0,82	Do vértice 34k ao 37a; com a área Remanescente 02 Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
16a	16b	209°05'35"	3,95	
16b	37a	196°25'31"	5,80	

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

37a	37b	299°55'13"	14,40	Com o Imóvel de propriedade de José Cunha e João Bueno Ferreira
37b	37c	16°25'31"	2,44	Do vértice 37b ao 81a; com a área Remanescente 01 Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
37c	37d	29°05'35"	10,09	
37d	37e	41°45'41"	33,74	
37e	81a	42°00'59"	81,04	
81a	34d	128°15'08"	14,03	Com a Área Desapropriação - Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP

O polígono acima descrito abrange uma área de **1.776,533 m²** e um perímetro de **281,237 m**.

Remanescente 01 - Matricula: 107.637

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **81a**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
81a	37e	222°00'58"	81,04	Do vértice 81a ao 37b; com a Área Desapropriação - Matricula: 107.637
37e	37d	221°45'40"	33,74	
37d	37c	209°05'34"	10,09	
37c	37b	196°25'32"	2,44	
37b	38	299°55'13"	61,06	Do vértice 37b ao 40; com o Imóvel de propriedade de José Cunha e João Bueno Ferreira
38	39	294°41'56"	55,16	
39	40	291°24'02"	32,79	
40	41	21°39'42"	13,86	Do vértice 40 ao 47; com o Imóvel de propriedade de Lázaro Paes
41	42	29°04'05"	10,96	
42	43	22°11'26"	12,06	
43	44	24°22'26"	22,32	
44	45	22°19'56"	16,33	
45	46	6°41'27"	6,62	
46	47	18°41'57"	2,32	
47	48	30°57'51"	3,04	
48	49	56°49'11"	12,87	Do vértice 47 ao 81; com o Imóvel de propriedade de Manuel Benedito Marques (pelo córrego das Palmeiras)
49	50	72°19'11"	8,44	
50	51	39°45'09"	3,19	
51	52	336°42'13"	4,09	
52	53	269°41'00"	7,33	
53	54	293°22'00"	4,88	
54	55	1°36'26"	2,51	
55	56	74°21'56"	9,65	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

56	57	89°00'16"	11,19	
57	58	105°47'03"	6,84	
58	59	160°49'48"	10,07	
59	60	136°44'38"	5,72	
60	61	60°54'41"	5,68	
61	62	23°34'19"	12,23	
62	63	21°11'18"	3,88	
63	64	79°35'30"	6,11	
64	65	122°37'10"	6,03	
65	66	204°23'52"	7,62	
66	67	169°35'19"	2,34	
67	68	131°41'29"	9,35	
68	69	123°27'17"	10,53	
69	70	95°39'15"	13,77	
70	71	65°42'05"	10,87	
71	72	32°57'27"	9,51	
72	73	77°39'37"	9,29	
73	74	114°19'34"	3,61	
74	75	160°30'02"	10,01	
75	76	69°42'31"	6,31	
76	77	135°06'00"	7,13	
77	78	115°16'27"	7,79	
78	79	189°42'22"	14,45	
79	80	147°48'39"	6,28	
80	81	108°49'49"	13,16	
81	81a	128°15'08"	37,41	com a área Remanescente 02 da Matricula: 107.627 RI de Tatuí/SP

O polígono acima descrito abrange uma área de **21.109,816 m²** e um perímetro de **663,996 m**.

Remanescente 02 - Matricula: 107.637

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **36d**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
36d	37	236°35'59"	7,73	Com a Estrada Municipal
37	37a	299°55'13"	66,54	Com o Imóvel de propriedade de José Cunha e João Bueno Ferreira
37a	16b	16°25'31"	5,80	



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

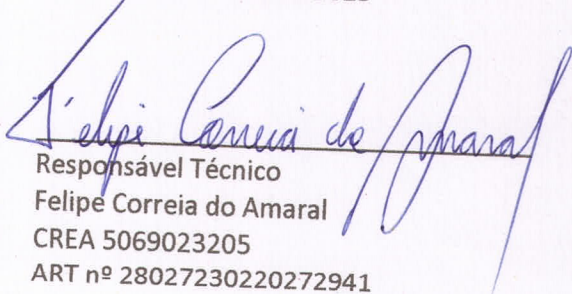
16b	16a	29°05'35"	3,95	Do vértice 37a ao 34k; com a Área Desapropriação - Matricula: 107.637 RI de Tatuí/SP
16a	34k	42°36'55"	0,82	
34k	36d	122°43'19"	71,32	Com a Matricula: 107.636 RI de Tatuí/SP

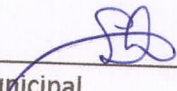
O polígono acima descrito abrange uma área de **602,021 m²** e um perímetro de **156,182 m**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Quadra, 26 de maio de 2025


Responsável Técnico
Felipe Correia do Amaral
CREA 5069023205
ART nº 28027230220272941



Prefeita municipal
Lheonides de Oliveira Andrade